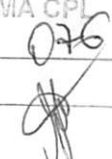




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLC - MA CPI
Folha: 076
Rubrica: 



Ao
Exmo. Sr.
JAILSON FAUSTO ALVES
MD. Prefeito Municipal
Nesta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

CREDOR: FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA 00727535366, inscrita no CNPJ nº 30.060.375/0001-08.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

A prefeitura Municipal de Lima Campos - Ma, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Empresa FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA 00727535366, inscrita no CNPJ nº 30.060.375/0001-08, para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de câmeras de segurança, de interesse desta Administração Pública.

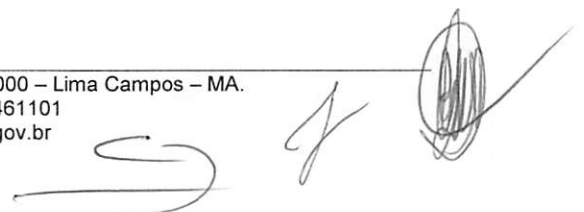
Considerando que, pelos serviços ofertados pela Empresa FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA 00727535366, a Prefeitura Municipal de Lima Campos, pagará a importância no total de R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24, é dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...).

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e posterior publicação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 027
Rubrica: [assinatura]



Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, em 24 de julho de 2020.

Valmi Silva Júnior
Valmi Silva Júnior
Presidente da CPL

Evanda Maria Mendes Santiago
Evanda Maria Mendes Santiago
Membro da CPL

Jackson Veras Borges
Jackson Veras Borges
Membro da CPL